

DECRETO Nº 3.846 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

**TRANSFERE E DELIMITA A COMPETÊNCIA DA
OUVIDORIA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade às demandas da Ouvidoria Municipal para melhor prestação de serviço ao cidadão patrocínense;

CONSIDERANDO a primazia e atenção aos princípios que norteiam a administração pública: legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Ouvidoria Municipal de Patrocínio passa a reporta-se diretamente à Secretaria Municipal de Administração que organizará e deliberará sobre o órgão, devendo tomar conhecimento e providências cabíveis no tocante às atividades da Ouvidoria e seu funcionamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 30 de março de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal